



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**BOTUCATU, 29 DE MARÇO DE 2019**

Ano XXIX | Edição 1516 - Suplemento A | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO  
DIGITALMENTE  
ICP  
Brasil

## PODER EXECUTIVO

### Expediente

**DECRETO N.º 11.634**  
**de 25 de março de 2019.**

*“Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 8ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde” e dá outras providências”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFONSECCA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a construção do SUS - Sistema Único de Saúde é um processo de responsabilidade do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com inciso VIII, artigo 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do SUS é um direito garantido pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar continuamente a organização social, política e administrativa da saúde do Município, do Estado e do Federal;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 13.048/2019,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 8ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se em Pré-Conferências nos dias 25 e 27 de março de 02 de abril de 2019, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07, Botucatu/SP e a Conferência no dia 10 de abril de 2019, no auditório da APAPE - Associação de Pais e Amigos das Pessoas Portadoras de Necessidades

Especiais, sito à Avenida Raphael Serra, nº 460, Vila Eny, Botucatu/SP.

Art. 2º O tema central da Conferência será “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art.3º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice-presidente da Comissão Organizadora, função que será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria e regimento, as normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, cujo teor deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de março de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

André Gasparini Spadaro

Secretário Municipal da Saúde

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de março de 2019, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO N.º 11.636**  
**de 26 de março de 2019.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.s.º 12.785/2019; 13.517/2019 e 13.294/2019,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$179.337,78 (cento e setenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Fonte | Órgão    | Valor R\$ |
|-------|-------|----------|-----------|
| 366   | 01    | Esportes | 58.800,00 |
| 570   | 01    | Verde    | 97.000,00 |
| 660   | 03    | Turismo  | 3.537,78  |
| 661   | 03    |          | 20.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Fonte | U.O.     | Valor R\$ |
|-------|-------|----------|-----------|
| 362   | 01    | Esportes | 45.300,00 |
| 369   | 01    |          | 13.500,00 |
| 566   | 01    | Verde    | 97.000,00 |

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R\$23.537,78 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de março de 2019 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.637**  
**de 28 de março de 2019.**

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.sº 10.123/2019 e 14.062/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.896.212,63 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e doze reais e sessenta e três centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Fonte | Órgão | Valor R\$ |
|-------|-------|-------|-----------|
|-------|-------|-------|-----------|

|     |    |                |              |
|-----|----|----------------|--------------|
| 359 | 05 | Esportes       | 67.305,81    |
| 489 | 08 | Infraestrutura | 1.828.906,82 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R\$67.305,81 (sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos);

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.828.906,82 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de março de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de março de 2019 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente





## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro  
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329  
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

### Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1520 | 3811-1531  
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

### Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro  
(14) 3811-1470  
cultura@botucatu.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro  
(14) 3811-1443  
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

### Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú  
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060  
turismo@botucatu.sp.gov.br

### Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176  
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199  
educacao@botucatu.sp.gov.br

### Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585  
(14) 3811-1525 | 3811-1528  
esporte@botucatu.sp.gov.br

### Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100  
(14) 3811-1542  
governo@botucatu.sp.gov.br

### Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro  
(14) 3814-1025 | 3814-6394  
habitacao@botucatu.sp.gov.br

### Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana  
(14) 3882-0233 | 3882-6881  
obras@botucatu.sp.gov.br

### Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana  
(14) 3882-0233 | 3882-6881  
obras@botucatu.sp.gov.br

### Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés  
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156  
semutran@botucatu.sp.gov.br

### Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100  
(14) 3811-1502 | 3811-1478  
juridica@botucatu.sp.gov.br

### Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100  
(14) 3811-1414  
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

### Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100  
(14) 3811-1414  
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

### Saúde

Rua Major Matheus, 7  
(14) 3811-1100  
saude@botucatu.sp.gov.br

### Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores  
(14) 3882-0932  
seguranca@botucatu.sp.gov.br

### Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso  
(14) 3811-1533 | 3811-1544  
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro  
(14) 3811-1524  
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100  
(14) 3811-1541  
gabinete@botucatu.sp.gov.br

## EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

### Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

### Secretaria de Comunicação

André Godinho  
Cesar Culiche  
Cinthia Souza  
Guilherme Torres



**PREFEITURA**  
**BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO